



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

### PARECER Nº. 073/2011

**Interessado:** Coordenação do Curso de Ciências Sociais.

**Assunto:** Processo 23112.000112/2010-33 – Redução de prazo para conclusão de curso realizada por alunos do curso de Ciências Sociais reingressantes após jubileamento.

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 16/05/2011 para a 2ª. Sessão de sua 20ª. reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada e considerando o Parecer CAPA/CoG no. 890/09 (fls. 05 do processo supracitado),

### DELIBEROU

**Aprovar** a possibilidade do aluno Aparecido Almeida Ferreira (RA 273503), reingressante por vestibular em 2010/1 no curso de Bacharelado em Ciências Sociais – ênfase em Sociologia, concluir o curso em tempo menor que o mínimo exigido ( $n-1 = 3$  anos) haja vista o estudante possuir tempo anterior ao reingresso superior a 3 anos.

**Profa. Dra. Emília Freitas de Lima**  
Presidente do Conselho de Graduação

À CCCSo, para providências;  
À DiCA e à CEG para ciência.